

**CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No 8º dia do mês de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002.
- 2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 98,14% do capital social votante da Companhia. Presente também o Sr. Maurício Piazzon Barbosa Lima, Diretor Financeiro da Companhia, na qualidade de representante da administração da Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação da presente Assembleia Geral foi publicado nos dias 18, 19 e 22 de outubro de 2024, no jornal "Valor Econômico", nas páginas E4, E2 e E3 respectivamente e os documentos de que tratam a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22") foram devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema Empresas.net em 18 de outubro de 2024.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Natália Kairuz de Aguiar Silva, Presidente, Maria Fernanda de Almeida Prado e Silva, Secretária.
- 5. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na presente Assembleia, uma vez que todos já foram devidas e previamente disponibilizados pela Companhia e são do conhecimento dos acionistas. Adicionalmente, foi autorizada a lavratura da presente ata por unanimidade dos presentes em forma de sumário, e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da LSA.

**6. ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a proposta de inclusão de novas janelas de exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de abril de 2022; (ii) esclarecer e retificar a redação da Cláusula 8.4 dos certificados dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de abril de 2022; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para a formalização das matérias constantes da Ordem do Dia, caso aprovadas.

**7. DELIBERAÇÕES:**

Após discussão das matérias colocadas em pauta, os acionistas deliberaram:

(i) aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, com 3.651.845 votos a favor e nenhuma abstenção, a proposta de inclusão de 3 (três) novas janelas de exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de abril de 2022 ("Bônus de Subscrição"), bem como de antecipação do período de exercício do Bônus de Subscrição, nos seguintes termos: (a) alterar o período de exercício, de modo que o Bônus de Subscrição possa ser exercido a partir de 11 de novembro de 2024 até 31 de agosto de 2028, observadas as janelas de exercício previstas no item (b) a seguir; e (b) incluir 3 (três) novas janelas de exercício, quais sejam (b.1) entre 11 de novembro de 2024 e 11 de dezembro de 2024, (b.2) entre 1º e 15 de março de 2025, e (b.3) entre 15 e 31 de agosto de 2025. Assim, a Cláusula 8.5 e a Cláusula 8.5.1 do certificado de Bônus e Subscrição passarão a ter a seguinte redação:

*"8.5. Período de Exercício. O Bônus de Subscrição apenas poderá ser exercido no período compreendido entre: (a) 11 de novembro de 2024; e (b) 31 de agosto de 2028, observadas as janelas de exercício previstas nos itens abaixo ("Período de Exercício")."*

*8.5.1. Durante o Período de Exercício, o Titular deverá enviar o Aviso para exercício do Bônus de Subscrição em uma das nove janelas de exercício, quais sejam: entre 11 de novembro de 2024 e 11 de dezembro de 2024, entre 1º e 15 de março de 2025; entre 15 e 31 de agosto de 2025; entre 1º e 15 de março de 2026; entre 15 e 31 de agosto de 2026; entre 1º e 15 de março de 2027; entre 15 e 31 de agosto de 2027; entre 1º e 15 de março de 2028; e entre 15 e 31 de agosto de 2028 ("Janelas de Exercício")."*

(ii) aprovar, por unanimidade de votos, com 3.651.845 votos a favor e nenhuma abstenção, o esclarecimento e a retificação da redação da Cláusula 8.4 dos certificados dos Bônus de Subscrição em relação à definição do termo “Valor de Aumentos de Capital”, no sentido de que a referida definição deve capturar apenas os aumentos de capital em que o patrimônio líquido da Companhia é de fato alterado, ou seja, os casos em que há efetiva contribuição de recursos, bens ou créditos para a Companhia. Assim, a redação da Cláusula 8.4 dos certificados dos Bônus de Subscrição é retificada nos seguintes termos:

*“Valor de Aumentos de Capital’ significa a soma dos montantes de todos os aumentos do capital social da Companhia **que resultem em efetivo aumento do patrimônio líquido da Companhia e que sejam aprovados entre a presente data (incluindo o Aumento de Capital) e a data de exercício deste Bônus de Subscrição, corrigidos por 100% (cem por cento) do CDI no mesmo período.**”*

(iii) aprovar, por unanimidade de votos, com 3.651.845 votos a favor e nenhuma abstenção, a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para a formalização das deliberações tomadas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia.

**8. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Não havendo mais nada a ser tratado, a assembleia foi encerrada, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme é assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes:** Lindenberg Investimentos Ltda., Marcos Ribeiro Simon, José Oswaldo Morales Júnior, Helenice H. Morales, Ricardo Garin Ribeiro Simon.

Mesa:

---

**Presidente**  
Natália Kairuz de Aguiar Silva

---

**Secretária**  
Maria Fernanda de Almeida Prado e Silva